



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.944/2003

DENOMINA DE FABRÍCIO CARLOS DE QUEIROGA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM SORRILÂNDIA I, DA CIDADE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

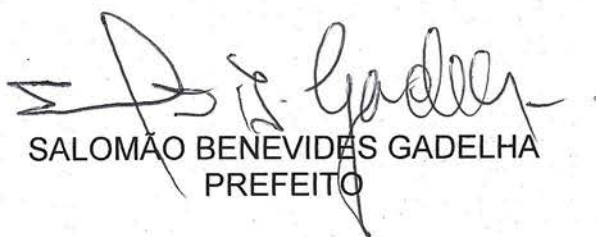
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Fabício Carlos de Queiroga** o Posto de Saúde do Bairro Jardim Sorrilândia I, da cidade de Sousa.

Art. 2º. Ficam o Poder Executivo e a família do homenageado autorizados a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em parte visível do posto de saúde a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 11 de setembro de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO